



ATO AUTORIZATIVO N. 001/2022

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO, o estabelecido na Lei Municipal n. 756/2017, de 30 de outubro de 2017, que "institui Verba Indenizatória aos Servidores que específica e dá Outras Providências".

CONSIDERANDO, o estabelecido na Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o art. 2º, incisos I e II, da Lei 756/2017, criou e regulamentou no âmbito Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU a Verba indenizatória para os servidores ocupantes do cargo de operador de máquinas, mecânico, assistente administrativo, motorista de veículos pesados e borracheiros, que preencherem os requisitos legais estabelecidos nas alíneas de "a" a "d", dos referidos incisos.

CONSIDERANDO, que o art. 268º, § 1º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

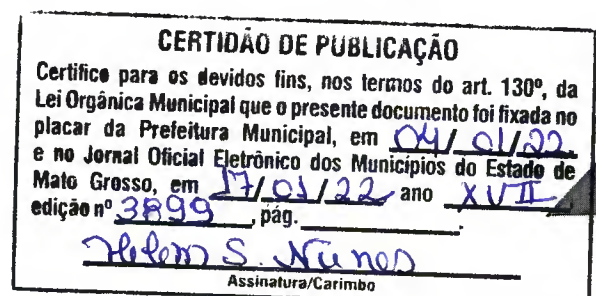
CONSIDERANDO, que compete ao chefe do poder executivo municipal, dar provimento e regulamentar as leis municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a verba indenizatória, estabelecida na Lei n. 756/2017, aos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo – SINSPU, abaixo especificados, que preencherem os requisitos legais de sua concessão:

I - Clenisvaldo Siqueira da Cruz, portador da matrícula funcional n. 1764, ocupante do cargo de operador de máquinas pesadas, no Valor de até R\$ 700,00;

II - Jairo Primo de Resende, portador da matrícula funcional n. 1763, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, no Valor de até R\$ 700,00;





III - Alceu Fernandes da Silva, portador da matrícula funcional n. 1751, ocupante do cargo de encanador, no valor de até R\$ 200,00;

IV - Valdir Soares dos Santos, portador da matrícula funcional n. 1880, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no Valor de até R\$ 200,00.

V - Elder Medeiros Rodrigues, matrícula funcional n. 1765, ocupante do cargo de Operador de Maquinas Pesadas, no Valor de até R\$ 200,00.

§ 1º. A simples emissão do presente ato autorizativo, não significa necessariamente que o servidor público, ora autorizado fará jus ao recebimento da referida verba indenizatória, onde somente será considerado beneficiado, por ato emanado da sua chefia imediata, de forma mensal, os servidores que:

- I – trabalharem em horário diverso, conforme a necessidade da Administração Municipal;
- II – estiverem em plantão de sobreaviso para atender, sempre que necessário, as demandas emergenciais que surgirem;
- III – pernoitarem no local de trabalho;
- IV – deslocar até o local de trabalho, na zona rural;
- V – realizarem a limpeza e manutenção dos veículos.

§ 2º. Para o servidor público municipal fazer jus ao recebimento da presente Verba Indenizatória, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo apresentará a Coordenadoria de Recursos Humanos, a partir do dia 20, do mês vigente, documento hábil constando o cumprimento do objetivo, mediante declaração atestada pela Chefia Imediata, no relatório de atividades do servidor beneficiado, acompanhado de memorando padrão solicitando o devido pagamento.

§ 3º. A declaração, instruída obrigatoriamente com o documento hábil indicando o cargo e a descrição sintética dos serviços executados, deverá ser apresentada, impreterivelmente, todo o dia 20 (vinte) de cada mês, antecedendo ou prorrogando-se para o dia útil imediato, caso não trate de dia normal de expediente.

Art. 2º. Conceder a verba indenizatória, estabelecida no art. 268º, § 1º e § 2º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências, conforme abaixo elencados:

I. ANTÔNIO JÚNIO PERBUARES SILVEIRA, portador da matrícula funcional n. 2292, ocupante do cargo Secretário adjunto de administração e padronização lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de até R\$ 1.200,00;



- II. DANDARA LUZ BRITO**, portadora da matrícula funcional n. 2395, ocupante do cargo de Gerente de pesquisa de mercado lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de até R\$ 900,00;
- III. ADALTO MALTA PEREIRA**, portador da matrícula funcional n. 2294, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Levantamento de Demandas, Atendimentos e Encaminhamentos, lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo, no valor de até R\$ 900,00;
- IV. RUEL COELHO GOMES**, portador da matrícula funcional n. 2299, ocupante do cargo Secretário Adjunto de Programas, Projetos e Apoio aos Pequenos Produtores e Assentados, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, no valor de até R\$ 1.200,00;
- V. WILTON DOS SANTOS SOUSA**, portador da matrícula funcional n. 840, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura - SEMEELC, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura - SEMEELC Valor de até R\$ 1.500,00;
- VI. SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS**, portadora da matrícula funcional n. 2211, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no valor de até R\$ 1.500,00;
- VII. MANOEL DA SILVA**, portador da matrícula funcional n. 1522, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU, lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo, no valor de até R\$ 1.500,00;
- VIII. ADELIANE VIANA DA SILVA RODRIGUES**, portadora da matrícula funcional n. 2180, ocupante do cargo de Tesoureira Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de até R\$ 1.500,00;
- IX. DAVISON BARBOSA CABRAL**, portador da matrícula funcional n. 2230, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Serviços públicos e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo no valor de até R\$ 1.200,00;
- X. EVANDRO VIEIRA DE SOUZA**, portador da matrícula funcional n. 2308, ocupante do cargo de Gerente de Acompanhamento Social, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de até R\$ 900,00;



- XI. ALINE MURIEL DA SILVA SOARES**, portador da matrícula funcional n. 2295, ocupante do cargo de Assessora de Planejamento, Estudos e Projetos, Lotada no Gabinete do Prefeito, no valor de até R\$ 900,00;
- XII. HELEM DA SILVA NUNES**, portadora da matrícula funcional n. 1767, ocupante do cargo de Secretária Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, no valor de até R\$ 1.500,00.
- XIII. LUIZ ANTÔNIO DA SILVA RIBEIRO**, portador da matrícula funcional n. 2300, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Comunicação Social, lotado no Gabinete do Prefeito, no valor de até R\$ 1.200,00;
- XIV. SAMUEL GLORIA FERREIRA**, portador da matrícula funcional n. 2236, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Assuntos Institucionais Cuiabá/MT, lotado no gabinete do Prefeito, no Valor de até R\$ 1.200,00.
- XV. ADBALDO NUNES MILHOMEM**, portador da matrícula funcional n. 1761, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, no valor de até R\$ 1.200,00;
- XVI. NATALINA CARDOSO DA SILVA**, portadora da matrícula funcional n. 2251, ocupante do cargo de Gerente de Finanças, Conciliações e Baixa de Despesas, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de até R\$ 900,00;
- XVII. ROSANIA PEREIRA RAMOS**, portadora da matrícula funcional n. 2285, ocupante do cargo de Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças no valor de até R\$ 1.200,00;
- XVIII. IRANIZO MATOS RODRIGUES**, portador da matrícula funcional n. 2283, ocupante do cargo de Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de até R\$ 1.500,00;
- XIX. OZÉIAS TRINDADE VALVERDE**, portador da matrícula funcional n. 2080, ocupante do cargo de Gerente de Arrecadação e Fiscalização Tributária, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de até R\$ 900,00;
- XX. GILVAN LIMA RAMOS**, portador da matrícula funcional n. 2304, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Infraestrutura Rural, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, no valor de até R\$ 1.200,00;



- XXI. MARCOS ANTÔNIO LOPES DE OLIVEIRA**, portador da matrícula funcional n. 2314, ocupante do cargo de Gerente de Manutenção, Recuperação e Construção de Infraestrutura Rural, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, no valor de até R\$ 900,00;
- XXII. RONALDO EVANGELISTA DA ROCHA**, portador da matrícula funcional n. 2302, ocupante do cargo de Gerente de Frotas, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de até R\$ 900,00;
- XXIII. LEANDRO VIEIRA BATISTA**, portador da matrícula funcional n. 2296, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de até R\$ 900,00.
- XXIV. VIRGÍLIA DIAS DE CAMPOS BRUNETTA**, portadora da matrícula funcional n. 2290, Secretária Adjunta de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no valor de até R\$ 1.200,00;
- XXV. EZEQUIEL FERREIRA MACHADO**, portador da matrícula funcional n. 2287, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Orçamento e Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de até R\$ 900,00;
- XXVI. DEYLIANY ALMEIDA GOULART**, portadora da matrícula funcional n. 2288, ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de até R\$ 1200,00;
- XXVII. GABRIELA PEREIRA LIMA**, portadora da matrícula funcional n. 2212, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no valor de até R\$ 1.500,00;
- XXVIII. GISELLE DA LUZ BRITO**, portadora da matrícula funcional n. 2210, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, no valor de até R\$ 1.500,00.
- XXIX. FRANCISCO LIRA DA SILVA**, portador da matrícula funcional n. 2214, ocupante do cargo de Subprefeito, lotado no Gabinete do Prefeito, no valor de até R\$ 900,00;
- XXX. JOCELINO DIAS GLÓRIA**, portador da matrícula funcional n. 2282, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Ação Governamental e Articulação Política, lotado no Gabinete do Prefeito, no valor de até R\$ 1.200,00;



XXXI. TATIANA SILVESTRE FEROLA, portadora da matrícula funcional n. 2268, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, lotada na Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de até R\$ 1.500,00.

XXXII. ISAQUE DA SILVA TRINDADE, portador da matrícula funcional n. 2269, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, no valor de até R\$ 1.500,00.

XXXIII. VALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA, portador da matrícula funcional n. 2203 ocupante do cargo de Gerente de Relações Governamentais, lotado na Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de até R\$ 900,00.

XXXIV. WESLEY FERREIRA MARTINS, portador da matrícula funcional n. 2291 ocupante do cargo de Gerente de almoxarifado e distribuição, lotado na Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de até R\$ 900,00.

XXXV. THAÍS FREITAS GONÇALVES, portadora da matrícula funcional n. 2298, ocupante do cargo de Assessora técnica, lotada na Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de até R\$ 900,00.

XXXVI. CRISTIANO BARBOSA DA SILVA, portador da matrícula funcional n. 2299, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, no valor de até R\$ 1.200,00;

XXXVII. EUDES FERREIRA DA SILVA, portador da matrícula funcional n. 2286, ocupante do cargo de Gerente de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, no valor de até R\$ 900,00;

XXXVIII. FELIPE DA SILVA FERRO, portador da matrícula funcional n. 2281, ocupante do cargo de Gerente de Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de até R\$ 900,00.

XXXIX. LIDIANE MATOS LIMA, portadora da matrícula funcional n. 2297, ocupante do cargo de Gerente de Patrimônio, lotada na Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de até R\$ 900,00.

XL. JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DE AMORIM, portador da matrícula funcional n. 2315, ocupante do cargo de Gerente de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de até R\$ 900,00;



XLII. MISLÂINE FERREIRA DA SILVA, portadora da matrícula funcional n. 2083, ocupante do cargo de Gerente de Compras, lotada na Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de até R\$ 900,00.

XLII. CLÁUDIO ARAÚJO MEDEIROS, portador da matrícula funcional n. 2309, ocupante do cargo de Secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho, lotado na Secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho, no valor de até R\$ 1.500,00.

XLIII. RENATA DOS SANTOS MATTOS, portadora da matrícula funcional n. 2311, ocupante do cargo de Gerente de Regularização Fundiária, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, no valor de até R\$ 900,00.

§ 1º. A verba será paga mensalmente aos Secretários(as) Municipais, o(a) Chefe de gabinete do Prefeito(a), o(a) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, aos Secretários(as) Adjuntos, o(a) Tesoureiro(a) Municipal, aos Secretários(as) Executivos, aos gerentes, aos Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, aos Assessores(as) Técnicos e ao Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura para custeio de atividade externa, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, exceto Cuiabá - MT e fora do Estado, passagens e ajuda de transporte, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo e relativos a:

I – Locomoção dos Secretários(as) Municipais, do(da) Chefe de gabinete do Prefeito(a), do(da) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, dos Secretários(as) Adjuntos, do Tesoureiro(a) Municipal, os Secretários(as) Executivos, dos(das) gerentes, dos(das) Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, dos(das) Assessores(as) Técnicos e do(da) Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura, e viagens, compreendendo passagens, hospedagem e locação de meios de transporte;

II – Combustíveis e lubrificantes;

III – Peças e acessórios tais como: baterias, pneus, câmaras de ar e válvulas, entre outras;

IV – Aquisição de material de expediente não fornecido pela Prefeitura;

V – Despesas com telefone móvel;

VI – Alimentação em viagens aos municípios circunvizinhos;

§2º. A prestação de contas do benefício se dará com apresentação de relatório, dispensável documentos fiscais, justificando as despesas, a partir do dia 25 do mês em exercício, até o último dia útil de cada mês.

§ 3º. Para as viagens para Cuiabá e fora do Estado, custear-se-á as despesas de transporte e hospedagem por meio de verbas não previstas na presente Lei.

Art. 3º. Não será concedido verba indenizatória aos Secretários(as) Municipais, o(a) Chefe de gabinete do Prefeito(a), o(a) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, aos Secretários(as)



Adjuntos, o(a) Tesoureiro(a) Municipal, aos Secretários(as) Executivos, aos gerentes, aos Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, aos Assessores(as) Técnicos e ao Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura que deixar de apresentar o relatório de atividades institucionais realizadas ou que estiver afastado para tratar de interesse particular, ou por qualquer outro motivo que se afaste de suas atribuições.

Art. 4º. A verba indenizatória não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratório do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

Art. 5º. Este Ato entra em Vigor na data de sua expedição e de acordo com as datas de vínculo para os servidores com admissão posterior a esta data, devendo ser encaminhada a Gerência de Recursos Humanos, para providencias e arquivamentos.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 04 de Janeiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

FISCAL DE CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 71.2021.

REGIDO PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº. 923 DE 26 DE JUNHO DE 2018 E 1.085 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO Contratação de Educadora Física, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020.

DA VIGÊNCIA: 16/01/2022 à 15/01/2023

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE e RENILDA ALVES DE ALMEIDA / CONTRATADO.

CARLA MACEDO

FISCAL DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO

ATO DE DESIGNAÇÃO 002/2022/GAPRE - DE 14 DE JANEIRO 2022.

ATO DE DESIGNAÇÃO 002/2022/GAPRE - DE 14 DE JANEIRO 2022.

DESIGNA SERVIDORA

PÚBLICA MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELEM DA SILVA NUNES, Secretária chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal, **ALINE MURIEL DA SILVA SOARES**, matrícula funcional nº 2295 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 754.219.091-15, para receber, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa: GRAMARCA VEICULOS LTDA, CNPJ: 20.379.987/0006-19, revisão geral da camionete traiblazer, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Designar o Servidor Público Municipal, **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA RIBEIRO**, matrícula funcional nº 2300 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 486.994.031.00, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas da Empresa: GRAMARCA VEICULOS LTDA, CNPJ: 20.379.987/0006-19, revisão geral da camionete traiblazer, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2022.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

HELEM SILVA NUNES

Secretaria chefe de Gabinete

Portaria nº 030/2021

ADMINISTRAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO N. 001/2022

ATO AUTORIZATIVO N. 001/2022

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO, o estabelecido na Lei Municipal n. 756/2017, de 30 de outubro de 2017, que "institui Verba Indenizatória aos Servidores que específica e dá Outras Providências".

CONSIDERANDO, o estabelecido na Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o art. 2º, incisos I e II, da Lei 756/2017, criou e regulamentou no âmbito Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU a Verba indenizatória para os servidores ocupantes do cargo de operador de máquinas, mecânico, assistente administrativo, motorista de veículos pesados e borracheiros, que preencherem os requisitos legais estabelecidos nas alíneas de "a" a "d", dos referidos incisos.

CONSIDERANDO, que o art. 268º, § 1º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que compete ao chefe do poder executivo municipal, dar provimento e regulamentar as leis municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a verba indenizatória, estabelecida na Lei n. 756/2017, aos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo – SINSPU, abaixo especificados, que preencherem os requisitos legais de sua concessão:

I - Clenisvaldo Siqueira da Cruz, portador da matrícula funcional n. 1764, ocupante do cargo de operador de máquinas pesadas, no Valor de até R\$ 700,00;

II - Jairo Primo de Resende, portador da matrícula funcional n. 1763, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, no Valor de até R\$ 700,00;

III - Alceu Fernandes da Silva, portador da matrícula funcional n. 1751, ocupante do cargo de encanador, no valor de até R\$ 200,00;

IV - Valdir Soares dos Santos, portador da matrícula funcional n. 1880, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no Valor de até R\$ 200,00.

V - Elder Medeiros Rodrigues, matrícula funcional n. 1765, ocupante do cargo de Operador de Maquinas Pesadas, no Valor de até R\$ 200,00.

§ 1º. A simples emissão do presente ato autorizativo, não significa necessariamente que o servidor público, ora autorizado fará jus ao recebimento da referida verba indenizatória, onde somente será considerado beneficiado, por ato emanado da sua chefia imediata, de forma mensal, os servidores que:

I - trabalharem em horário diverso, conforme a necessidade da Administração Municipal;

II - estiverem em plantão de sobreaviso para atender, sempre que necessário, as demandas emergenciais que surgirem;

III - pernitem no local de trabalho;

IV - deslocar até o local de trabalho, na zona rural;

V - realizarem a limpeza e manutenção dos veículos.

§ 2º. Para o servidor público municipal fazer jus ao recebimento da presente Verba Indenizatória, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo apresentará a Coordenadoria de Recursos Hu-

manos, a partir do dia 20, do mês vigente, documento hábil constando o cumprimento do objetivo, mediante declaração atestada pela Chefia Imediata, no relatório de atividades do servidor beneficiado, acompanhado de memorando padrão solicitando o devido pagamento.

§ 3º. A declaração, instruída obrigatoriamente com o documento hábil indicando o cargo e a descrição sintética dos serviços executados, deverá ser apresentada, impreterivelmente, todo o dia 20 (vinte) de cada mês, antecedendo ou prorrogando-se para o dia útil imediato, caso não trate de dia normal de expediente.

Art. 2º. Conceder a verba indenizatória, estabelecida no art. 268º, § 1º e § 2º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências, conforme abaixo elencados:

I. **ANTÔNIO JÚNIO PERBUARES SILVEIRA**, portador da matrícula funcional n. 2292, ocupante do cargo Secretário adjunto de administração e padronização lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de até R\$ 1.200,00;

II. **DANDARA LUZ BRITO**, portadora da matrícula funcional n. 2395, ocupante do cargo de Gerente de pesquisa de mercado lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de até R\$ 900,00;

III. **ADALTO MALTA PEREIRA**, portador da matrícula funcional n. 2294, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Levantamento de Demandas, Atendimentos e Encaminhamentos, lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo, no valor de até R\$ 900,00;

IV. **RAEL COELHO GOMES**, portador da matrícula funcional n. 2299, ocupante do cargo Secretário Adjunto de Programas, Projetos e Apoio aos Pequenos Produtores e Assentados, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, no valor de até R\$ 1.200,00;

V. **WILTON DOS SANTOS SOUSA**, portador da matrícula funcional n. 840, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura - SEMEELC, lotado na lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura - SEMEELC Valor de até R\$ 1.500,00;

VI. **SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS**, portadora da matrícula funcional n. 2211, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no valor de até R\$ 1.500,00;

VII. **MANOEL DA SILVA**, portador da matrícula funcional n. 1522, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU, lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo, no valor de até R\$ 1.500,00;

VIII. **ADELIANE VIANA DA SILVA RODRIGUES**, portadora da matrícula funcional n.2180, ocupante do cargo de Tesoureira Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de até R\$ 1.500,00;

IX. **DAVISON BARBOSA CABRAL**, portador da matrícula funcional n. 2230, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Serviços públicos e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo no valor de até R\$ 1.200,00;

X. **EVANDRO VIEIRA DE SOUZA**, portador da matrícula funcional n. 2308, ocupante do cargo de Gerente de Acompanhamento Social, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de até R\$ 900,00;

XI. **ALINE MURIEL DA SILVA SOARES**, portador da matrícula funcional n. 2295, ocupante do cargo de Assessora de Planejamento, Estudos e Projetos, Lotada no Gabinete do Prefeito, no valor de até R\$ 900,00;

XII. **HELEM DA SILVA NUNES**, portadora da matrícula funcional n. 1767, ocupante do cargo de Secretária Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, no valor de até R\$ 1.500,00.

XIII. **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA RIBEIRO**, portador da matrícula funcional n. 2300, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Comunicação Social, lotado no Gabinete do Prefeito, no valor de até R\$ 1.200,00;

XIV. **SAMUEL GLORIA FERREIRA**, portador da matrícula funcional n. 2236, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Assuntos Institucionais Cuiabá/MT, lotado no gabinete do Prefeito, no Valor de até R\$ 1.200,00.

XV. **ADBALDO NUNES MILHOMEM**, portador da matrícula funcional n. 1761, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, no valor de até R\$ 1.200,00;

XVI. **NATALINA CARDOSO DA SILVA**, portadora da matrícula funcional n. 2251, ocupante do cargo de Gerente de Finanças, Conciliações e Baixa de Despesas, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de até R\$ 900,00;

XVII. **ROSANIA PEREIRA RAMOS**, portadora da matrícula funcional n. 2285, ocupante do cargo de Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças no valor de até R\$ 1.200,00;

XVIII. **IRANIZO MATOS RODRIGUES**, portador da matrícula funcional n. 2283, ocupante do cargo de Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de até R\$ 1.500,00;

XIX. **OZÉIAS TRINDADE VALVERDE**, portador da matrícula funcional n. 2080, ocupante do cargo de Gerente de Arrecadação e Fiscalização Tributária, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de até R\$ 900,00;

XX. **GILVAN LIMA RAMOS**, portador da matrícula funcional n. 2304, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Infraestrutura Rural, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, no valor de até R\$ 1.200,00;

XXI. **MARCOS ANTÔNIO LOPES DE OLIVEIRA**, portador da matrícula funcional n. 2314, ocupante do cargo de Gerente de Manutenção, Recuperação e Construção de Infraestrutura Rural, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, no valor de até R\$ 900,00;

XXII. **RONALDO EVANGELISTA DA ROCHA**, portador da matrícula funcional n. 2302, ocupante do cargo de Gerente de Frotas, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de até R\$ 900,00;

XXIII. **LEANDRO VIEIRA BATISTA**, portador da matrícula funcional n. 2296, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de até R\$ 900,00.

XXIV. **VIRGÍLIA DIAS DE CAMPOS BRUNETTA**, portadora da matrícula funcional n. 2290, Secretária Adjunta de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no valor de até R\$ 1.200,00;

XXV. **EZEQUIEL FERREIRA MACHADO**, portador da matrícula funcional n. 2287, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Orçamento e Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de até R\$ 900,00;

XXVI. **DEYLIANY ALMEIDA GOULART**, portadora da matrícula funcional n. 2288, ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de até R\$ 1200,00;

XXVII. **GABRIELA PEREIRA LIMA**, portadora da matrícula funcional n. 2212, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no valor de até R\$ 1.500,00;

XXVIII. GISELLE DA LUZ BRITO, portadora da matrícula funcional n. 2210, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, no valor de até R\$ 1.500,00.

XXIX. FRANCISCO LIRA DA SILVA, portador da matrícula funcional n. 2214, ocupante do cargo de Subprefeito, lotado no Gabinete do Prefeito, no valor de até R\$ 900,00;

XXX. JOCELINO DIAS GLÓRIA, portador da matrícula funcional n. 2282, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Ação Governamental e Articulação Política, lotado no Gabinete do Prefeito, no valor de até R\$ 1.200,00;

XXXI. TATIANA SILVESTRE FEROLA, portadora da matrícula funcional n. 2268, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, lotada na Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de até R\$ 1.500,00.

XXXII. ISAUQUE DA SILVA TRINDADE, portador da matrícula funcional n. 2269, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, no valor de até R\$ 1.500,00.

XXXIII. VALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA, portador da matrícula funcional n. 2203 ocupante do cargo de Gerente de Relações Governamentais, lotado na Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de até R\$ 900,00.

XXXIV. WESLEY FERREIRA MARTINS, portador da matrícula funcional n. 2291 ocupante do cargo de Gerente de almoxarifado e distribuição, lotado na Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de até R\$ 900,00.

XXXV. THAÍS FREITAS GONÇALVES, portadora da matrícula funcional n. 2298, ocupante do cargo de Assessora técnica, lotada na Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de até R\$ 900,00.

XXXVI. CRISTIANO BARBOSA DA SILVA, portador da matrícula funcional n. 2299, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, no valor de até R\$ 1.200,00;

XXXVII. EUDES FERREIRA DA SILVA, portador da matrícula funcional n. 2286, ocupante do cargo de Gerente de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, no valor de até R\$ 900,00;

XXXVIII. FELIPE DA SILVA FERRO, portador da matrícula funcional n. 2281, ocupante do cargo de Gerente de Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de até R\$ 900,00.

XXXIX. LIDIANE MATOS LIMA, portadora da matrícula funcional n. 2297, ocupante do cargo de Gerente de Patrimônio, lotada na Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de até R\$ 900,00.

XL. JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DE AMORIM, portador da matrícula funcional n. 2315, ocupante do cargo de Gerente de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de até R\$ 900,00;

XLI. MISLÂINE FERREIRA DA SILVA, portadora da matrícula funcional n. 2083, ocupante do cargo de Gerente de Compras, lotada na Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de até R\$ 900,00.

XLII. CLÁUDIO ARAÚJO MEDEIROS, portador da matrícula funcional n. 2309, ocupante do cargo de Secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho, lotado na Secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho, no valor de até R\$ 1.500,00.

XLIII. RENATA DOS SANTOS MATTOS, portadora da matrícula funcional n. 2311, ocupante do cargo de Gerente de Regularização Fundiária, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, no valor de até R\$ 900,00.

§ 1º. A verba será paga mensalmente aos Secretários(as) Municipais, o(a) Chefe de gabinete do Prefeito(a), o(a) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, aos Secretários(as) Adjuntos, o(a) Tesoureiro(a) Municipal, aos Secretários(as) Executivos, aos gerentes, aos Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, aos Assessores(as) Técnicos e ao Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura para custeio de atividade externa, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, exceto Cuiabá - MT e fora do Estado, passagens e ajuda de transporte, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo e relativos a:

I – Locomoção dos Secretários(as) Municipais, do(da) Chefe de gabinete do Prefeito(a), do(da) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, dos Secretários(as) Adjuntos, do Tesoureiro(a) Municipal, os Secretários(as) Executivos, dos(das) gerentes, dos(das) Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, dos(das) Assessores(as) Técnicos e do(da) Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura, e viagens, compreendendo passagens, hospedagem e locação de meios de transporte;

II – Combustíveis e lubrificantes;

III – Peças e acessórios tais como: baterias, pneus, câmaras de ar e válvulas, entre outras;

IV – Aquisição de material de expediente não fornecido pela Prefeitura;

V – Despesas com telefone móvel;

VI – Alimentação em viagens aos municípios circunvizinhos;

§2º. A prestação de contas do benefício se dará com apresentação de relatório, dispensável documentos fiscais, justificando as despesas, a partir do dia 25 do mês em exercício, até o último dia útil de cada mês.

§ 3º. Para as viagens para Cuiabá e fora do Estado, custear-se-á as despesas de transporte e hospedagem por meio de verbas não previstas na presente Lei.

Art. 3º. Não será concedido verba indenizatória aos Secretários(as) Municipais, o(a) Chefe de gabinete do Prefeito(a), o(a) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, aos Secretários(as) Adjuntos, o(a) Tesoureiro(a) Municipal, aos Secretários(as) Executivos, aos gerentes, aos Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, aos Assessores(as) Técnicos e ao Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura que deixar de apresentar o relatório de atividades institucionais realizadas ou que estiver afastado para tratar de interesse particular, ou por qualquer outro motivo que se afaste de suas atribuições.

Art. 4º. A verba indenizatória não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratório do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

Art. 5º. Este Ato entra em Vigor na data de sua expedição e de acordo com as datas de vínculo para os servidores com admissão posterior a esta data, devendo ser encaminhada a Gerência de Recursos Humanos, para providências e arquivamentos.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 04 de Janeiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021**

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 052/2021 de 07 de Janeiro de 2022, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico 049/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de papel sulfite A4, para atender a demanda das Secretarias Municipais, junto ao município de Canabrava do Norte - MT, onde a empresa: **S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.805.780/0001-51, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais);

Canabrava do Norte-MT, 14 de Janeiro de 2022.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 052/2022

**ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO N. 001/2022/GAPRE**

ATO DE DESIGNAÇÃO N. 001/2022/GAPRE

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA PROCEDER COM AS AUTORIZAÇÕES DE DESPESAS E/OU AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, BEM COMO, AUTORIZAR AS SOLICITAÇÕES DE PAGAMENTOS – SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e X, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções;

CONSIDERANDO o poder discricionário, o ordenador primário pode delegar este poder a um agente administrativo por meio de ato formal, considerado como ordenador secundário.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal **HELEM DA SILVA NUNES**, matrícula funcional n. 1767 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 053.614.981-06, com e-mail helemnunea@gmail.com para autorizar as realizações de despesas e/ou aquisições de bens e serviços, bem como, assinar as autorizações das solicitações de pagamentos – SP, elaboradas pelos fiscais de contratos, previamente atestadas pelos gestores de contratos, quando o chefe do Poder Executivo, por motivo de força maior ou viagem, não se encontrar no município.

Art. 2º. Designar a Servidora Pública Municipal **ALINE MURIEL DA SILVA SOARES**, matrícula funcional nº 2295 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 754.219.091-15, com e-mail gabinete@canabradonorte.org, para atuar como servidora pública suplente, nas autorizações para as realizações de despesas e/ou aquisições de bens e serviços, bem como, assinar as autorizações das solicitações de pagamentos – SP, elaboradas pelos fiscais de contratos, previamente atestadas pelos gestores de contratos, na ausência e/ou impossibilidade do servidor titular designado.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2022.

Canabrava do Norte – MT, em 03 de janeiro de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 089/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT E A EMPRESASTS – SOCIEDADE DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade Nº 3671142 SSP/GO e CPF nº 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **STS – SOCIEDADE DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.491.906/0001-70, estabelecida na Rua Germano Greve nº 504 – sala 02, Bairro Centro – Mirassol D'Oeste-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por João Garcia, portador da Cédula de Identidade RG 7.770.188-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 590.817.838-15, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no Processo Administrativo decorrente de Licitação na modalidade de **Dispensa de licitação nº 033/2021**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário**, a Cláusula Terceira - Do Prazo, inciso 3.1, referente ao processo de licitatório na modalidade **Dispensa de licitação nº 033/2021**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 - Fica acrescentada à Cláusula Terceira - do Prazo, do contrato originário o total de **60 (sessenta) dias**, ficando sua vigência estendida até o dia **01/03/2022**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021 e conforme cláusula contratual.

3.2 - A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se apenas fins de pagamentos, pois os serviços já foram executados, ficando pendente apenas os pagamentos assim justificamos a presente prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas da seguinte forma, por força da Lei Complementar nº 101/2000:

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 089/2021**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

6.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.